

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**  
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43  
Registro CVM nº 310

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 186ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no CNPJ sob n.º 10.753.164/0001-43, vem promover a rerratificação do Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 186ª emissão da Emissora, anteriormente convocada para o dia 08 de julho de 2024, às 11:00 horas, conforme publicação realizada nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2024, no jornal O Estado de São Paulo (“Edital de Convocação”), no site da Emissora e no sistema eletrônico da CVM em 18 de junho de 2024, para dele fazer constar: (1) a alteração da data da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio para o dia **23 de julho de 2024, às 11:00 horas**, e; (2) a alteração da Ordem do Dia da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, que passa a ser:

- (i) tendo em vista a propositura da Medida Cautelar, conforme informado em Fato Relevante divulgado em 12 de junho de 2024, deliberar pela contratação de Assessor Legal, para representação da Securitizadora no que tange as dívidas vinculadas ao lastro dos CRA em face da Devedora e dos Avalistas, no âmbito judicial, inclusive para negociação, defesa, proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, em especial para a recuperação do crédito, se aplicável, em conformidade com as propostas de honorários e detalhamentos de escopo constante em Material de Apoio a ser disponibilizado pela Securitizadora, em até 5 Dias Úteis de antecedência da data de realização da Assembleia, por meio de comunicado a ser divulgado em seu site;

- (ii) Aprovar a utilização dos valores disponíveis no Fundo de Reserva para pagamento das despesas com a contratação do Assessor Legal, demais despesas vinculadas a defesa dos Interesses de Titulares de CRA no âmbito da Medida Cautelar e todos os seus eventuais desdobramentos presentes e futuros, bem como as despesas para manutenção da oferta, caso a Devedora falhe em realizar a recomposição do Fundo de Despesas dos CRA;
- (iii) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da assembleia em primeira convocação é de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, sendo as deliberações da matéria prevista no item (i), (ii) e (iii) tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem a maioria dos CRA em Circulação.

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Convocação não alteradas pela presente retificação.

São Paulo, 3 de julho de 2024.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI**

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**